



CONTRATO Nº 65/2018
Licitação Processo inexigibilidade nº 54/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e de outro a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 022.511.509-35 e do RG nº 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/nº, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Maringá/PR, Est. Araca, nº 2702 - CEP 87.070-125 - Bairro Parque Industrial Bandeirantes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **13.324.232/0001-47**, neste ato representada por seu representante legal, **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Beija Flor, nº 27 - CEP 87.160-000 - bairro Jardim Mônaco, na cidade de Mandaguaçu/PR, portador do CPF nº 015.020.909-61, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº 54/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTD-ME, LOCALIZADA A ESTRADA ARAÇA, Nº 2702 – BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES – MARINGÁ –PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 13.324.232/0001-47 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DA ACADEMIA AO AR LIVRE SITUADA NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.467,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**, conforme tabela abaixo;

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ACESS ATI - BANCO DO PRESSAO DE PERNAS Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2mm sem quinias; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150mm; diâmetro externo: 520mm; diâmetro interno: 250mm. Medidas: 2220 mm de comprimento. | UN | 1,00 | 775,35 | 775,35 |
| 2 | ACESS ATI - BRAÇO ESQUERDO ESQUI Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm, com 1" x 2mm; rolamentos duplos blindado | UN | 1,00 | 175,40 | 175,40 |



| | | | | | |
|----|---|----|-------|----------|----------|
| | 6205 RS; bucha acetal branca, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130mm; diâmetro de 30mm; Medidas: 1500 mm de comprimento. | | | | |
| 3 | ACESS ATI - PARTE TRASEIRA ESQUI Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm, com 1" x 2mm; rolamentos duplos blindado | UN | 2,00 | 160,50 | 321,00 |
| 4 | BASE ATI - SIMULADOR REMO Confeccionado em em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0mm; corte a laser; tampão de metal de 2"; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabout). | UN | 1,00 | 368,50 | 368,50 |
| 5 | BUCHA ACETAL COM TUBINHO Cada bucha é confeccionado em tenopon PR 302 / poliacetal com molibdenio - acetal com elastomero. O kit é composto por duas buchas com comprimento total 24 mm, diâmetro do corpo 31 mm, diâmetro da cabeça 37 mm, abertura interna de 16 mm com separador em metal. | UN | 30,00 | 9,80 | 294,00 |
| 6 | COXIM - BATENTE DE BORRACHA Confeccionado em borracha injetada resistente com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm | UN | 3,00 | 26,30 | 78,90 |
| 7 | MANOPLA GRANDE - Confeccionado em borracha flexível resistente, na cor preta comprimento 133 mm, diâmetro externo de 66 mm e diâmetro interno de 48 mm | UN | 1,00 | 17,85 | 17,85 |
| 8 | MANOPLA PEQUENA - Confeccionado em borracha flexível resistente, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro externo de 30mm diâmetro interno de 26 mm | UN | 23,00 | 4,40 | 101,20 |
| 9 | Parabolt | UN | 4,00 | 12,00 | 48,00 |
| 10 | PARAFUSO AÇO Confeccionado em aço carbono, zincado, acabamento sextavado (mm): diâmetro de 12,0 mm e comprimento de 80,0 mm; rosca grossa. | UN | 6,00 | 3,25 | 19,50 |
| 11 | ROLAMENTO 6204 - Blindado, largura: 14 mm; diâmetro externo: 47 mm; diâmetro interno: 20 mm | UN | 20,00 | 9,90 | 198,00 |
| 12 | ROLAMENTO 6205 - Blindado, largura: 15 mm; diâmetro externo: 52 mm; Diâmetro interno: 25 mm | UN | 52,00 | 10,90 | 566,80 |
| 13 | ROLAMENTO 6206 - Blindado, largura: 16 mm; diâmetro externo: 62 mm; diâmetro interno: 30 mm. | UN | 16,00 | 14,90 | 238,40 |
| 14 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESPORÁDICA Consiste em: - Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviço de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos. Reajustes das peças e equipamentos: a empresa ZATI Brasil assistência técnica autorizada, disponibiliza todas | US | 1,00 | 3.060,00 | 3.060,00 |



| | | | | | |
|----------------------|---|----|-------|-------|-----------------|
| | as ferramentas adequadas para a execução do serviço. | | | | |
| 15 | TAMPA PROTETORA NYLON MÉDIA (P/ACABAMENTO) Confeccionado em polietileno resistente com 34,5mm de diâmetro externo, 20mm de espessura; cor preta ; parafuso Allen zincado 10x20.544 | UN | 2,00 | 5,90 | 11,80 |
| 16 | TAMPAO METAL 2" -Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais. | UN | 3,00 | 11,50 | 34,50 |
| 17 | Tampão Metal 2" 1/4 – Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis(6) banhos químicos sequenciais. | UN | 10,00 | 8,90 | 89,00 |
| 18 | TUBETE GRANDE Confeccionado em polietileno; composto por 2 peças de 3 1/2" x 180mm com separador de 3 1/2" x 50mm e arruela de acabamento pequeno com parafuso allen cabeça chapa 10 x 25 zincado | UN | 1,00 | 35,00 | 35,00 |
| 19 | TUBETE PEQUENO Confeccionado em polipropileno industrial, com 3" 1/2 x 180mm | UN | 2,00 | 16,90 | 33,80 |
| Total RS..... | | | | | 6.467,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (três) meses, (14/12/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 03 (três) meses, (14/06/2018) contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados , de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 03 (dias) dia, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.



7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2460 | 11.002.10.301.0011.2053 | 495 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.



CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



- 10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.
- 10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.
- 10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.
- 10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob nº 54/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob nº 54/2017** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob nº 54/2017**.
- 12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 15/03/2018.

GILMAR PAINÃO
PREFEITO

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA
CPF N° 015.020.909-61

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: ARIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA
CPF: 010.163.879-30



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 65/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15/03/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with multiple columns and rows containing administrative information, likely a schedule or list of events, with some text in Portuguese.

Table with multiple columns and rows containing administrative information, likely a schedule or list of events, with some text in Portuguese.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que terá realizar na data 12/04/2018 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por meio de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PREDIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTEIRO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Rua Presidente Getúlio Vargas, 200 - Cep. 83.340-000 - Fone: (41) 3643.5121
E-mail: prefeitura@peroladoeste.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO, A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2018, (Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda do setor municipal dos esportes do município de Perola D'Oeste/PR, com data de abertura designada para o dia 04 de abril de 2018, às 08h30min, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 299, Centro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (UM) veículo novo zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal do município de Perola D'Oeste/PR, para atendimento ao programa do APSUS, de acordo com o termo constante no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital, do qual deriva a presente contratação em conformidade com o constante nas normas, originais e cópias gerais do edital modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 07/2018, vencedor do lote nº 01.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.824.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 55 centro, no dia catorze, portador do Códulo de Identidade RG nº 4.232.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67, H O M O L O G O U.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018, referindo-se a contratação de empresa para aquisição de 1 (UM) veículo novo zero km, ano 2017/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal do município de Perola D'Oeste/PR, para atendimento ao programa do APSUS, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação, com base no art. 43, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução no termo legal pela empresa: 1) CELSINHO VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, com sede social na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.332, Bairro Vila Luíselma, CEP 75.400-000, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 10.707.442/0001-25, neste ato representado pelo Sr. DELSO FRANCOIS CO BORGES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3578640-DGP-00, CPF sob nº 805.433.301-89, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, vencedor do item 1, pelo valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2018
Síntese do Objeto: BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME DECRETOS N°S 1364/2017, 1432/2018 E 1430/2018.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de abril de 2018; Hora: às 8h30min, Horário do Brasil.
Local: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com endereço à Rua Tiradentes, nº 700, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Atos Oficiais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAMINHÃO MÚNCIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Credenciamento e Recebimento das Envelopes: Dia: 11 de abril de 2018; Hora: até as 10 horas e 00 minutos, Horário do Brasil.
Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2018; Hora: às 10 horas 10 minutos, Horário do Brasil.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Credenciamento e Recebimento das Envelopes: Dia: 11 de abril de 2018; Hora: até as 13 horas e 30 minutos, Horário do Brasil.
Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2018; Hora: às 13 horas 40 minutos, Horário do Brasil.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTAIS; CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ sob nº 34.028.316/0001-93, com sede na SBN Quadra 1 Bloco A, Asa Norte, Salar Bancário Norte, CEP 70.002-900 no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, representada por seus representantes legais o Sr. Paulo Cozer Kromer dos Santos, portador do CPF sob nº 899.467.443-53 e do RG nº 4.819.461-4 SSP/PR e o Sr. Klaus Roberto Dantas Santos, portador do CPF sob nº 456.336.493-20 e do RG nº 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento-ao tal contratação, baseado-no tal disposto no artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução e Vigência do Contrato até de 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); RECONHECIMENTO: 21 de março de 2018, por Marcelo Beason Filho, Secretário da Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 21 de março de 2018, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MATERIAIS PARA REVISAO DE VEICULO - PLACA B81 8341; EMPRESA CONTRATADA: GRANVEL - GRANVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0001-44, sediada na Avenida Luiz Antonio Faço, nº 2001, São Otaviano, na cidade do Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-275, representada pelo seu representante legal o senhor Joseli Antônio Mielomberg, portador do CPF nº 127.754.329-00 e do RG sob nº 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento-ao tal contratação, baseado-no no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A contratação e vigência serão de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 556,30 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); RECONHECIMENTO: 21 de março de 2018, por Marcelo Beason Filho, Secretário da Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 21 de março de 2018, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito da Dos Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação objetivamente o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MEDICAMENTO GENERALISTA, MEDICAMENTO GENERALISTA, MEDICAMENTO DE SAÚDE, MEDICAMENTO GINECOLÓGICO E OBSTETRA, MEDICAMENTO PEDIATRA, PARA ENVIAMENTO NA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CÂMPUS DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE A EMPRESA OU ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor da seguinte proponente:

Table with 3 columns: Nome, CPF, CNPJ. Row 1: Schirner e Guimarães Serviços Médicos S/C, 01, 20.747.660/0001-21.

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o rascunho do oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2018
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2018 torna público resultado da licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.831/2001, Decreto Municipal nº 1.559/2010 e a legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
Lote 01: R\$ 12.000,00 - 0213 R\$ 12.000,00 - 004 R\$ 12.000,00 - 005 R\$ 25,00 - 006 R\$ 17,00 - 007 R\$ 02,00 - 008 R\$ 55,00 - 009 R\$ 01,00 - 010 R\$ 04,00 - 011 R\$ 20,00 - 012 R\$ 1,00 - 013 R\$ 34,00 - 014 R\$ 40,00 - 015 R\$ 56,00 - 016 R\$ 32,00 - 017 R\$ 20,00
Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante do ato do Pregão Presencial nº 016/2018 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 62.416.710/0001-61, com o valor de R\$ 79.624,20 (setenta e nove mil, seiscientos e vinte e quatro reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

Extrato da publicação de Contrato, Atas do Registro do Pregão, Convênios, Termos Aditivos Nº 036/2018
Ata de Registro de Preços Nº 030/2018 - Dível Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ sob nº 75.928.838/0001-49.
Ata de Registro de Preços Nº 031/2018 - Leandro da Silva de Lima - Eletinca - ME, CNPJ sob nº 26.626.790/0001-52.
Termo Aditivo Nº 019/2018 - Cagnini Transportes e Serviços LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.688.018/0001-89.
Termo de Rascunho Nº 003/2018 - Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - COOPAFAR, CNPJ/MF nº 09.204.373/0001-59.
Dois Vizinhos, 23 de março de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 039/2018
Decreto nº 14516/2018 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Dione Luiz da Silva, - 22 de março de 2018.
Decreto nº 14517/2018 - Concede Gratificação de Progressão do Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Gestão Pública com Habilitação em Políticas públicas, à servidora Karina da Costa Filadelfo. - 22 de março de 2018.
Portaria nº 011/2018 - Concede diária a servidores municipais. - 22 de março de 2018.
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1577

Página 93 / 112

XTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

| | |
|-----------------------------|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 55/2018-Tomada de preços Nº. 4/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | B MARIA ZANATA EIRELI – ME-CNPJ nº. 28.286.952/0001-33 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R\$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil, seicentos e vinte e cinco reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 56/2018-Tomada de preços Nº. 4/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CARLOS BRUNO MALINSKI – EPP-CNPJ nº. 79.145.668/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 57/2018-Tomada de preços Nº. 4/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – EPP-CNPJ nº. 11.291.056/0001-69 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 58/2018-Tomada de preços Nº. 4/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS-CNPJ nº. 80.577.794/0001-30 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018. |

| | |
|----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 59/2018-Tomada de preços Nº. 4/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | Schlickmann & Rotta Ltda – ME-CNPJ nº. 18.960.416/0001-17 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais) |
| Prazo de vigência/Execução | 12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018. |

| | |
|----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 60/2018-Tomada de preços Nº. 4/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | SÃO JORGE AGRONEGOCIOS LTDA – ME-CNPJ nº. 21.568.385/0001-01 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, PARA APLICAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 155/2017 BIRD/SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 23.374,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais) |
| Prazo de vigência/Execução | 12 Meses, (13/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 61/2018-Pregão Nº. 28/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ANDRE ANTONIO SABINO ME-CNPJ nº. 27.743.389/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE. |
| Valor | R\$ 8.834,00 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 62/2018-Pregão Nº. 28/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ nº. 02.995.568/0001-15 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE |
| Valor | R\$ 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 63/2018-Pregão Nº. 28/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ELIAS RAFAEL FRITZEN ME-CNPJ nº. 20.062.892/0001-19 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE |
| Valor | R\$ 4.315,00 (quatro mil, trezentos e quinze reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 64/2018-Pregão Nº. 28/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | GLACI TERESINHA CHOCHETTA DE CESARO & CIA LTDA-CNPJ nº. 11.927.451/0001-95 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ENXOVAIS DE BEBES PARA PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE. |
| Valor | R\$ 13.722,00 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 15 Meses, (13/06/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 14/03/2018. |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 65/2018-Processo Inexigibilidade Nº. 54/2017 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME-CNPJ nº. 13.324.232/0001-47 |
| Objeto | FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DA ACADEMIA DO AR LIVRE SITUADA NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ SÃO JORGE NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R\$ 6.467,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | até 12 (doze) meses, (14/12/2019). E o prazo de execução é de 03 (três) meses, (14/06/2018) contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 15/03/2018 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 66/2018-Pregão Nº. 22/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | POSTO L3J LTDA-CNPJ nº. 78.456.373/0001-59 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE A CURITIBA-PR. |
| Valor | R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 24 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 15/03/201 |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 68/2018-Pregão Nº. 5/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | A. D. DAMINELLI-EIRELI – ME-CNPJ nº. 10.749.758/0001-80 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 69/2018-Pregão Nº. 5/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ANGEOMED-COM, DE PROD. MED. HOSP. EIRELI-CNPJ nº. 02.607.956/0001-81 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 67.422,15 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 21/03/2018. |

| | |
|-----------------------------|--|
| Contrato | CONTRATO Nº. 70/2018-Pregão Nº. 5/2018 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 10.869.890/0001-26 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R\$ 29.765,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais) |
| Prazo de vigência/ Execução | 12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 21/03/2018 |